

## **EDITAL Nº06/2023**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para os cargos de Ajudante Geral, para contratação por tempo determinado visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº. 2011/2012, 2185/2016 e 2204/2017, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
- 1.2** O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório, e teste prático.
- 1.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
- 1.6** O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
- 1.7** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.8** A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para tal fim.



## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva.

**2.2** Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros ou pardos que tenham cursado no mínimo 07(sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50(cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 8(oito) vagas.

**2.3** O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05(cinco), conforme disposto no Item 2.1 desde

### **2.4** Edital.

**2.5** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos), conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

**2.6** O candidato que se inscrever na condição de negro ou pardo onde não haja vaga reserva nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

**2.7** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação

**2.8** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2. 1. e 2.2.



### 3 DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Remuneração</b>
Ajudante Geral	40(quarenta)	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1.493,18 e cartão vale alimentação no valor de R\$ 500,00

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 4.1 Ajudante Geral:

- Carregar e descarregar materiais de construções;
- Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- Participar de operações tapa buraco;
- Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- Arrumar e Forrar carroceria;
- Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

### 5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO



**5.1** A vigência do contrato de trabalho será de 12 (dode) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

## **6 DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**6.1.** Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

## **7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** São requisitos para preenchimento das vagas:

**7.1.1** Ser brasileiro;

**7.1.2.** Ter idade mínima de 18 (anos) e idade máxima de 60 (sessenta) anos;

**7.1.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

**7.1.4.** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

**7.1.5** Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;

**7.1.6.** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

**7.1.7.** Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.

**7.1.8.** Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

**7.1.9.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

**7.1.10.** Não ter tido entre 02 (duas) a 20 (vinte) faltas injustificadas, durante o último contrato com o município;



7.1.11. Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

## **8 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

**8.1.1 FASE 1** – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório;

**8.1.2 FASE 2** – Teste prático, a ser realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, no dia 02/12/2023, a partir das 08:00 horas, sendo que serão convocados apenas os 40 (quarenta) primeiros candidatos colocados na primeira fase;

## **9 DA INSCRIÇÃO**

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

9.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link

<https://forms.gle/FpRJUtY1LoxpxFTRA> no período 07:00 hs do dia 10/11/2023 até as 23:59h do dia 19/11/2023.

### **9.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**9.3.1.** Para inscrever-se o candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

-Nome Completo;

-Telefone de contato atualizado;

-E-mail;

-CPF (anexar);

-Carteira de identidade- frente e verso (anexar);

-Comprovante de residência - contas de água ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses (anexar);

-Carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo (anexar).

**9.3.2.** Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

**9.3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de



preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**9.3.4** A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

**9.3.5.** Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados.

## **10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

**10.1.** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos e tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ouraça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**10.1.1** A autodeclaração (ANEXO I) deverá ser anexada à ficha de inscrição junto com os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
- b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
- c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral em escolas particulares.

## **11 DA EXPERIÊNCIA**

**11.1.** Serão considerados:

	<b>Pontuação</b>
Experiência no cargo para o qual se inscrever, sendo que será levado em consideração a título de experiência as atividades desenvolvidas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Servente Faxineiro, Empregados Domésticos, Zelador, bem como outros cargos cuja atividade sejam compatíveis com a	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função, até o limite de 10(dez) anos.



função objeto do edital.	
--------------------------	--

**11.2** A relação das inscrições deferidas com a classificação para a prova prática será disponibilizada e afixada a partir do dia 23/11/2023, na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura.

**11.3.** Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link <https://forms.gle/aCTQi6546usGostN7> , no dia 24/11/2023.

## **12 DA FASE 02: DO TESTE PRÁTICO**

**12.1** O teste prático irá ser aplicado de acordo com a função, e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores das Secretarias Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Obras, no dia 11/11/2023, sendo que a pontuação máxima do teste prático será de 10 (dez) pontos.

**12.2** O resultado final preliminar será divulgado no dia 14/11/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)

**12.3.** Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link <https://forms.gle/aCTQi6546usGostN7> , no dia 06/12/2023.

**12.4.** Os candidatos que não comparecerem para a realização do teste prático, bem como os que chegarem atrasados, serão sumariamente eliminados do presente processo seletivo.

## **13 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1** O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia 12/12/2023 na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e ainda disponibilizado no site oficial da prefeitura [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br).

## **14 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**



**14.1. Somente** serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

**14.2** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

**14.3.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente ao critério de maior experiência, aptidão física e por último, idade.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

**15.3** Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.

**15.4.** Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº2.011/2012.

**15.5** O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

**15.6** Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 08 de novembro de 2023

**Eduardo Bastos**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio Penido Simas**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Gilberto Vicente Barcelos**

Secretário Municipal de Administração





## **CRONOGRAMA**

- 09/11/2023 – Publicação do Edital
- 10/11/2023 a 19/11/2023 – Inscrições
- 20/11/2023 a 22/11/2023 – Análise dos documentos
- 23/11/2023 – Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos
- 24/11/2023 - Recurso da classificação preliminar de análise de documentos
- 27/11/2023 - Análise de recurso
- 28/11/2023 - Resultado dos recursos
- 02/12/2022 – Teste Prático a partir das 8:00 horas, no pátio da S.M.O;
- 05/12/2023 - Divulgação do Resultado Final Preliminar
- 06/12/2023 - Prazo de recurso Resultado da fase 2
- 11/12/2023 - Resultado do recurso Resultado Final Preliminar
- 12/12/2023 – Resultado Final

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

- Marco Antônio Penido Simas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- Ruimar Aparecido Teixeira – Chefe De Fiscalização;
- Gilvam Moraes Santiago– Chefe de Setor;
- Silvio Evangelista Ferreira – Chefe de Setor.
- Geisiane de Lourdes Almeida- Secretaria M. de Administração

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA NEGRA OU PARDA  
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local) (Data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato